

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

CÓPIA

LEI Nº 1.023/2019.

EMENTA: altera piso salarial dos ACS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – O piso salarial dos ACS será **em 2019 de R\$1.250,00** (23,27% de reajuste).

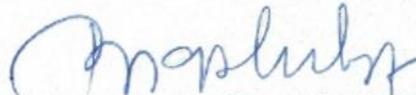
Art. 2º – A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir a **Lei Federal nº 13.708/18**.

Art. 3º – O valor atualizado do mínimo, previsto no art. 1º, é extensivo aos funcionários efetivos, mesmo em função gratificada.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 13 de março de 2019.



BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PRÉFEITO